



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 259/2017

PUBLICADO NO JORNAL O DIARIO
N.º 13197 EM 13/04/2017
CARLA
FUNCIONÁRIO

REVOGADA

PORTARIA 2220/19

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
DIANA MITIKO AIDA QUIRINO	Educadora de base	044.012.959-19	07/04/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal